



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE GIRUÁ
"CAPITAL DA PRODUTIVIDADE"
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO



DECRETO Nº 1268/2018

DE 05 DE JANEIRO DE 2018.

Estabelece data para vencimento da renovação do Alvará de Saúde previsto na Lei Municipal nº 2.320/01 – Código Tributário Municipal, para o exercício financeiro de 2018.

RUBEN WEIMER, Prefeito Municipal de Giruá, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

DECRETA

Art.1º - A data para vencimento da renovação anual do Alvará de Saúde, conforme preceitua o parágrafo único do artigo 91 da Lei Municipal nº 2.320/01, é estabelecida para o exercício de 2018 da seguinte forma:

- Pagamento em parcela única: vencimento em 29/03/2017.

- Pagamento parcelado, em 03 (três) parcelas:

1ª. parcela: vencimento em 29/03/2017

2ª. parcela: vencimento em 30/04/2017

3ª. parcela: vencimento em 30/05/2017

Art.2º - Para os novos estabelecimentos que solicitarem Alvará de Saúde no período entre 02/01/2018 à 31/12/2018, fica estabelecida a data para o pagamento da taxa de concessão inicial de Alvará de Saúde, conforme preceitua o Parágrafo Único do Art. 91 da Lei Municipal nº 2.320/01, da seguinte forma:

- Pagamento da Parcela de Concessão Inicial de Alvará de Saúde: 15 (quinze) dias após a realização da Inspeção Sanitária, até o dia limite de 31/12/2018.

Centro Administrativo Bruno Edgar Schwerz
Rua Independência, nº 90, Centro, CEP: 98870-000 – Fone: (55) 3361-2000
administracao@girua.rs.gov.br
"VIVA A VIDA SEM DROGAS"



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE GIRUÁ
“CAPITAL DA PRODUTIVIDADE”
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO



Art.3º - Este Decreto entra em vigor, com efeitos retroativos a 01 de janeiro de 2018.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GIRUÁ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, EM
05 DE JANEIRO DE 2018.**

RUBEN WEIMER

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se no Mural da Prefeitura

Saveni Pazini

Secretária Municipal de Administração

Portaria 7913/2017

Publicado no Mural da Prefeitura Municipal de Giruá, Imprensa Oficial do Poder Executivo – LM nº 4085/09, no dia 05 de janeiro de 2018.

Centro Administrativo Bruno Edgar Schwerz
Rua Independência, nº 90, Centro, CEP: 98870-000 – Fone: (55) 3361-2000
administracao@girua.rs.gov.br
“VIVA A VIDA SEM DROGAS”